

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 003/2022

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE


Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 09 de maio de 2022.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** com valor estimado de R\$: 46.833,00 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Fatima Rodrigues de Almeida

Secretária Municipal de Educação



Ofício Sec. M. Educação nº 29/2022.

Sapopema, 09 de maio de 2022.

Assunto: Abertura de Licitação para aquisição de recarga de Gás.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Fátima Rodrigues de Almeida, vem através do presente solicitar abertura de Licitação para aquisição e recarga de Gás GLP 45, para as Escolas Municipais de Sapopema.

Sendo 100 unidades para 12 meses.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,


Fátima Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr

468.373


“Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo”.

Paulo Freire



ORÇAMENTO

GAS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 41.166.221/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 90889708-00
RUA: DOMINGOS BONIN Nº390 VILA BIGON
CURIUVA PR – CEP 84280-000
TELEFONE (043)3545-1446

COTAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AV MANOEL RIBAS Nº858 CENTRO
SAPOPEMA – PR
TELEFONE: (043)3548-1383

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
	GLP LIQUIDO 45KG	470,00

Obrigado pela oportunidade de fazer um orçamento. Temos grande satisfação em atendê-los. Aguardo a confirmação de seu pedido.

Orçamento válido para 30 dias.

Atenciosamente:
Vanessa Mattioli
Gerente- Administrativa

Curiuva – PR – 06 de Maio de 2022

41.166.221/0001-11

GÁS SILVA FERREIRA COM. E TRANSP. LTDA

RUA DOMINGOS BONIM, 390

CEP 84.280-000

CURIÚVA - PR

GAS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 41.166.221/0001-11



SAPMERCADO LTDA CNPJ: 19758740-0001/10 Avenida Manoel Ribas, 638 Sapopema -Pr	
Produto	Preço unitário
CLP Líquido P45	R\$ 395,00

Sapopema, 06 de maio de 2021.

Sapopema Mercado Ltda - ME
CNPJ: 19.758.740/0001-10



Jair Silva de Andrade CNPJ: 04.932.895/0001-53 Avenida Joaquim Domingues Guerreiro Sapopema -Pr	
Produto	Preço unitário
CLP Líquido P45	R\$ 540,00

Sapopema, 06 de maio de 2021.

Jair Andrade
CNPJ: 04.932.895/0001-53

Handwritten initials and signature



MEDIA DAS EMPRESAS

Item	Quantidade	Especificação	Gás silva	Sap mercado	Jair silva	Media	Valor total
01	100	GAS GLP 45	470,00	395,00	540,00	468,33	46.833,00

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines, located in the bottom right corner of the page.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Sapopema, 09 de maio de 2022.

Ao

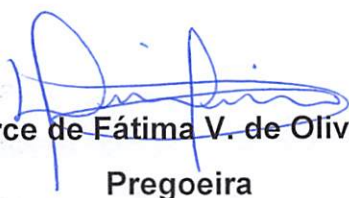
SECRETARIO DE FINANÇAS

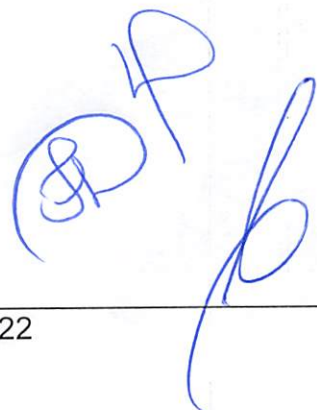
Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, com valor estimado de R\$: 46.833,00 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1130	06.001.12.361.0006.2017	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	1140	06.001.12.361.0006.2017	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	1150	06.001.12.361.0006.2017	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	1160	06.001.12.361.0006.2017	107	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 09 de maio de 2022.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Sapopema, 09 de maio de 2022.

AO

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação da Secretária de Educação, e levando a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorização da abertura do processo licitatório, objetivando, **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com valor estimado de R\$: 46.833,00 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais).

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Dirce de Fátima V. de Oliveira', is written over a horizontal line.

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

A large, stylized handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

A

Sapopema, 10 de maio de 2022.


Pregoeira:

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, Com valor estimado de R\$: 46.833,00 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais). Venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO


Da: Pregoeira

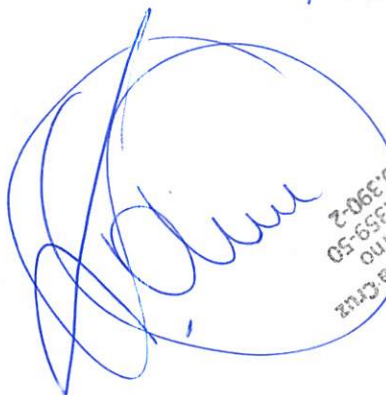
Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com valor estimado de R\$: 46.833,00 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais). Com data de abertura para o dia 27/05/2022, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 10 de maio de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira


Edimara Apa. da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.061.359-50
RG: 9.030.390-2



Prefeitura Municipal de Sapopema

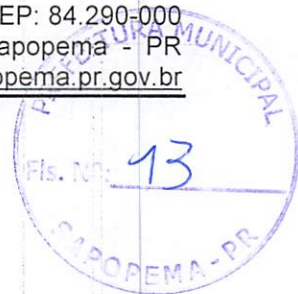
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO



Da: Pregoeira

Para: Dtº Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com valor estimado de R\$: 46.833,00 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais). Com data de abertura para o dia 27/05/2022, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 10 de maio de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

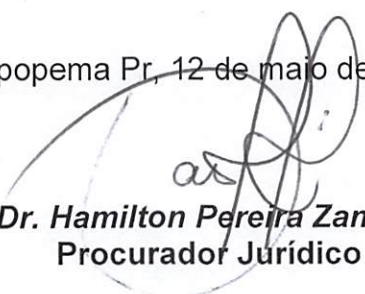
Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira



Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema Pr, 12 de maio de 2022.


Dr. Hamilton Pereira Zanella
Procurador Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

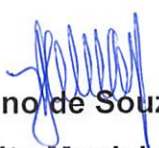
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br




AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 27/05/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 16 de maio de 2022.


Paulo Maxiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Oliveira & Rocha – Clínica e Serviços Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa e/ou profissional médico do trabalho para elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho para atender a demanda do setor de Recursos Humanos do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 13/05/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5D6E1586

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Auto Posto Iate Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gasolina comum, etanol comum e óleo diesel comum, para abastecimento dos veículos, máquinas, locados ou cedidos à municipalidade da frota municipal, pelo período 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 294.800,00 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 13/05/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BDDECAC2

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
40/2022

Às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2022, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 01/2022, de 03 de janeiro de 2022 e Decreto n.º 03/2022, de 03 de janeiro de 2022, da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 40/2022, referente ao Processo Administrativo nº 77/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos com profissional Pediatra com registro no CRM, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do município de São Sebastião da Amoreira, Pr, pelo período de 12 meses.

Ainda que, cumpridas todas as formalidades legais relativas à publicidade do processo licitatório, não houve interessados em participar do certame, razão pela qual o Pregoeiro do Município de São Sebastião da Amoreira **DECLARA** como **DESERTA** a presente licitação.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão do dia 13/05/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Membro da Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Membro da Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8B0B0F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 036/2022

DECRETO Nº 036/2022

SÚMULA: Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, do Município de Sapopema – PR, e dá outras providências.

O Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado sob nº 02/2022, para nomeação a cargos temporários vagos de ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, MOTORISTA, PEDREIRO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I e II, nos termos do Edital PSS nº 02/2022.

Art. 2º. As classificações finais, publicadas em Edital nº 56/22, ficam da mesma forma HOMOLOGADAS e em condições de uso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:17FD80F5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 27/05/2022,

na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 16 de maio de 2022.

PAULO MAXIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0743815D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 30/05/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 17 de maio de 2022.

PAULO MAXIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BDE9BDD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

PROC. Nº 051/2022 – Inexigibilidade n.º006/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa BRSZ LOCAÇÃO DE BRITAGENS E EQUIPAMENTOS S/A, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.655.467/0001-23.

DO OBJETO:- O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços com britador móvel para beneficiamento de cascalho, com no máximo 03 polegadas, incluindo equipe e equipamento necessários para a execução do serviço.

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais), referente a quantidade de 1.111 m³ com o valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.

PARAGRAFO ÚNICO: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária do exercício de 2022: As despesas decorrentes do contrato originário deste chamamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15452-0017-2053 – Man. Dpto Vias Urbanas
4680.000.339039 – OSTPJ
15452-0017-2055 – Man. Limpeza Publica
4840.000.339039 - OSTPJ
4850.511.339039 - OSTPJ

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 20/06/2022.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FA042E4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021

Processo Licitatório n.º 069/2021 – Pregão Eletrônico n.º 034/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. — EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.071.210/0001-21.

OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim renovar o objeto contratual, que acrescenta ao prazo de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses para ambos, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R\$ 18.909,00 (dezoito mil novecentos e nove reais), mantendo-se o valor mensal de \$ 1.575,75 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), bem como, acrescer as contas de dotações orçamentárias do Exercício que fará jus à despesa. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEXTA e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO, e o *caput* da CLÁUSULA NONA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II, § 2º do art. 57, da Lei 8.666/93.

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: O *Caput* da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO. Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 37.818,00 (trinta e sete mil oitocentos e dezoito reais) sendo o valor mensal de R\$ 1.575,75 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).” Acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2048 – ATENÇÃO BÁSICA
4240 303 339039 OSTPJ
4240 303 339039 OSTPJ – EA
10.302.0015.2049 – MAC
4330 496 339039
4330 496 339039 - EA

DA VIGÊNCIA:- O *caput* da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa..

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/05/2022

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 12 de Maio de 2022.

Diante das alterações fica redesignado: **Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 27 de maio de 2022. **Abertura das Propostas:** das 08:31 horas até às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30 horas do dia 27 de maio de 2022.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

São Mateus do Sul, 13 de maio de 2022

Fernanda Garcia Sandanha
Prefeita Municipal

47386/2022

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

A Prefeita Municipal de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2022, cujo objeto é a contratação de Empresa para Obra de Reparo e Construção de Muro em Alvenaria na UBS Sede, com área total de 554,12m², contendo todos os materiais e os serviços, Conforme Convênio nº. 010/2017 SESA - Estado do Paraná e de Recurso Próprio, considerando a ata de julgamento da proposta, emitida pela Comissão Permanente de Licitações, homologa a licitação, adjudicando o objeto à empresa N. J. de Oliveira & Cia. Ltda. ME. CNPJ/ME: 15.514.471/0001-95 valor global de R\$ 167.122,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e dois reais), com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº. 8.666/93. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Pedro do Ivaí/Pr., em 12 de Maio de 2022.

Maria Regina Della Rosa Magri
Prefeita Municipal

47247/2022

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 27/05/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383. Sapopema-PR, 16 de maio de 2022. Paulo Maxiano de Souza Junior- Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira

47453/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO "SAPOPEMA SOLIDARIA" DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 30/05/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383. Sapopema-PR, 17 de maio de 2022. Paulo Maxiano de Souza Junior-Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira.

47581/2022

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-PMS

OBJETO: Registro de preços para serviços de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA pertencentes a Prefeitura do Município de Sarandi/PR. Abertura: 27 de maio de 2022 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 13 de maio de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

47721/2022

Tapejara

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

O Município de Tapejara, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando dia 30 de junho de 2022, às 08h30min. Licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º 002/2022, tendo por objetivo Concessão de direito real de uso, instituído no art. 7º do Decreto Lei n.º 271/67, e autorizada pela Lei Municipal n.º 2282/2022 de 30 de Março de 2022, a beneficiária vencedora da melhor proposta por licitação na modalidade da concorrência do imóvel constituída pelos Lote de terras n.º 04, da quadra n.º 01, Parque Industrial 2 - Campiolo, Cidade de Tapejara, com a área de 1.214,52 m², e composto de um barracão de alvenaria Pré-Moldado, com área de 400,00 M2, com cobertura em telha fibrocimento, piso concreto e paredes em lajotas rebocadas, dentro do perímetro urbano da Cidade de Tapejara, com área de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, com limites e confrontações especificados na matrícula n.º 8.146, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, bem como, imóvel que integra o patrimônio disponível do Município de Tapejara. Outrossim, comunica que as empresas, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda, que o Edital completo está disposto dos interessados, na Prefeitura Municipal de Tapejara, à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, no horário normal de expediente (7:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00 h), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677.1222. Tapejara, 13 de maio de 2022. Presidente da Comissão de Licitação.

47345/2022

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

Objeto: Serviço de confecção e instalação de portão de ferro com motor eletrônico, do tipo menor preço unitário por item, licitação exclusiva para MEI/ME/EPP com prioridade local e regional.

Data: 31 de maio de 2022 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 12 de maio de 2022.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

47188/2022

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

ERRATA

No extrato de Aviso de Penalidade, publicado no Diário Oficial do Paraná, no dia 11 de maio de 2022 (pg. 53), constatou-se a existência de equívoco no CNPJ do Interessado, no Extrato de Penalidade, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

- Onde se lê:

Aviso

O Tribunal de Contas do Paraná – TCE PR ([https://pt-br.facebook.com/TCEPR?__cft__\[0\]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv_gf2SUxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn_=-\]K-R](https://pt-br.facebook.com/TCEPR?__cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv_gf2SUxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn_=-]K-R)) comunica que, na última sexta-feira (13), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná ([https://pt-br.facebook.com/treparana?__cft__\[0\]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv_gf2SUxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn_=-\]K-R](https://pt-br.facebook.com/treparana?__cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv_gf2SUxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn_=-]K-R)) e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hot site (portal de Informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.



A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Uma reunião das diretorias neste domingo (15) definiu os passos a serem tomados, sendo que nesta segunda-feira (16) serão divulgadas informações sobre realização de sessões.

Os prazos processuais estão suspensos entre 13/05 e 27/05.

Portaria Extraordinária N° 1/2022

Portaria Extraordinária N° 1/2022 (/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-Extraordinaria-No-1-2022_17052022.pdf) [Baixar \(/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-Extraordinaria-No-1-2022_17052022.pdf\)](#)

Portaria Extraordinária N° 2/2022





Handwritten signature in blue ink.

Portaria-Extraordinaria-2-2022 (/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-Extraordinaria-2-2022.pdf)

Baixar (/wp-

content/uploads/2022/05/Portaria-Extraordinaria-2-2022.pdf)



Para fins do encaminhamento dos pedidos de emissão de certidão liberatória e de certidão de operação de crédito, nos termos da Portaria Extraordinária nº 2/2022, a Coordenadoria-Geral de Fiscalização requer que os pedidos sejam encaminhados por e-mail em documento anexado versão .PDF, assinado manualmente pelo representante legal da entidade. Quando a certidão estiver disponível para retirada, o requerente será avisado por e-mail.

Confirmado curso em Londrina, quinta-feira (19)

O TCE-PR confirma a realização do curso presencial "Compras Públicas de Medicamentos", em Londrina (Norte do Paraná), neste dia 19 de maio (quinta-feira), das 8 às 17 horas, no anfiteatro do Centro de Ciências da Saúde (Cesa), no campus da Universidade Estadual de Londrina. As inscrições podem ser feitas na hora e são gratuitas.

O objetivo da capacitação é orientar gestores e servidores municipais e estaduais da região sobre a legislação que rege a aquisição desses insumos essenciais para a saúde da população.

Entre os temas tratados estarão a importância do planejamento das licitações, da pesquisa de preços e das plataformas digitais para a realização de pregões eletrônicos.

Depois de Londrina, o curso será realizado em Francisco Beltrão (8 de junho), Foz do Iguaçu (28 de julho), Campo Mourão (11 de agosto) e Maringá (29 de setembro).



Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro
Cívico, Curitiba - PR, 80530-910, Brasil.

Atendimento ao Público: segunda a sexta-feira
das, das 8 às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento pela Gerência de Atendimento -
CACs de segunda à sexta, das 8 às 18h.

Atendimento pela Ouvidoria de Contas - de
segunda à sexta, das 8 às 18h, somente pelo
0800-6450645.

TCEPR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná





Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	39		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA - PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361000620173390300400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	46.833,00		
Data de Lançamento do Edital	16/05/2022		
Data da Abertura das Propostas	27/05/2022	Data Registro	11/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	v	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	v	
Data Cancelamento			

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 39/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2022

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CRENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

VALOR DE R\$: 46.833,00 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **27/05/2022**, às **08:30 Horas**.

3. DO OBJETO E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

3.2. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital. **Que se enquadra como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso**

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope com o objetivo de agilizar o processo.

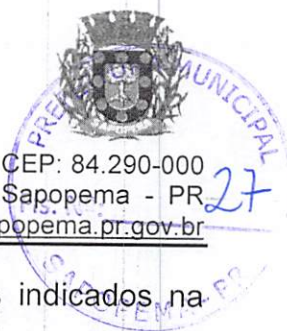
- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida e com data de validade**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações particulares apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:**

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 39/2022

Nome ou Razão Social da Licitante

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 39/2022

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida e impresa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega do produto**, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) Na hipótese de não constar o prazo de validade na proposta apresentada, o Município de Sapopema, aceitará como válidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- g) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do edital, o programa para preencher a proposta estará disponível na página inicial de licitação. Lembrando que o arquivo digital é obrigatório.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeira ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

9.0. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

9.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

10.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

10.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

10.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

10.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

10.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

10.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

10.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

10.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

10.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



11.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

11.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12. DOS PRAZOS

12.1. Prazo para entrega do produto objeto desta licitação conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

12.2. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

13. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada, conforme necessidades da Secretaria da Educação.**

13.2. **A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, ao lado da APAE.**

13.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Maximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabiliza pelo extravio da mesma.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1130	06.001.12.361.0006.2017	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	1140	06.001.12.361.0006.2017	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	1150	06.001.12.361.0006.2017	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	1160	06.001.12.361.0006.2017	107	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

16.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

17.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das

08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

18.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

18.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

18.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

18.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

18.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

18.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

18.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

18.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

18.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Modelo Minuta Do Contrato

18.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 16 DE MAIO DE 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito municipal


DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 ANEXO I

LOCAL E DATA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR,
com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.MAXIMO	MARCA	V.UNI T	TOTAL
01	100	Und	Gás GLP acondicionado em vasilhame 45kg	468,33			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

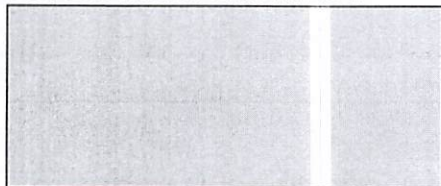
R\$.....(.....)

O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA:



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 39/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 39/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 39/2022

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 39/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 39/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 39/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 39/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO X MUNUTA DO CONTRATO N°. xxx/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 39/2022**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXX - estado do xxxx, à Rua xxxx – bairro xxxxx, nº xxx fone xxxx e-mail: xxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx neste ato representada pelo Sr. xxx, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº xx e RG nº xxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxx.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto é de (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de até 12(doze) meses.

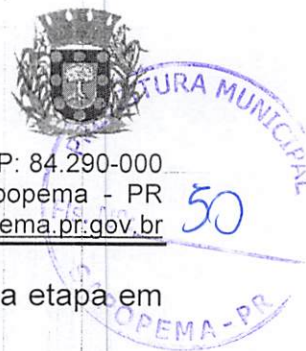
Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, xx de xxx 2022



CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

CONTRATADO

XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



Nº da Licitação: 39 - Ano: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial



[Voltar Imprimir](#)

Nº do Processo

39

Status

Ativo

Data de Acolhimento/Horario | Data de Abertura/Horario | Data da Disputa/Horario
 27/05/2022 | 08:30:00 27/05/2022 | 08:30:00 27/05/2022 | 08:30:00

Objeto

AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Resumo

AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Data inicial:

Data final:

27/05/2022

27/05/2022

Buscar

ID	Nome	E-mail	Cidade	Estado	Data e horário da última visualização	Ação
46	FLÁVIA RIPULA DOS SANTOS	ripulaepereiraadvocacia@gmail.com	Curitiba	PR-Paraná	16/05/2022 - 09:09:50	

Vídeo Aula

x



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACÃO

PR

NOME
WALCYR APARECIDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3322907-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
517.831.349-68 12/01/1962

FILIAÇÃO
JORGE FERREIRA DA SILVA
JOVELINA EUFRASIA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02145395447 11/11/2026 06/02/1980

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
CURIUVA, PR 11/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 87149040761
PR920622498

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2291334834

PROIBIDO PLASTIFICAR 2291334834

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

27/05/2022

Comissão permanente de Licitação

Ⓢ

Handwritten signature

Handwritten signature



TABELIONATO

Notas

Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná

Protocolo nº 0054/22
Livro 0141
Fls.052/052V



Eliane Gomes Corrêa Negrão

TABELÃO DE NOTAS

Rua Paraná, 51 - Sala Ed. M.ª Luzia - (43) 3546-1465 / 3546-3854 - tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com - Comarca do Ibaiti - Estado do Paraná

-PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GÁS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante virem, que aos aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (26/02/2022), nesta Cidade de Ibaiti, sede do Município e Comarca do mesmo nome, do Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião de Notas, compareceu como outorgante: a firma **GÁS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Domingos Bonim, nº 390, Vila Bigom; inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.166.221/0001-11, neste ato representada por: **CAMILA FERREIRA DA SILVA, brasileira**, solteira, a qual declarou não manter nenhum vínculo que configure união estável, na forma prescrita em lei; maior, nascida aos 26/07/1989, empresária, portadora da CI-RG nº 8.969.795-6/SSP/PR; e inscrita no CPF/MF sob nº 057.176.039-24, residente e domiciliada na Av. Alzira Zarur, nº 27, Ap.01, na cidade de Maringá, neste Estado, ora de passagem por esta cidade de Ibaiti; conforme consta dos termos da Primeira alteração contratual consolidado, datado de 19/11/2021, devidamente registrado na Junta Comercial sob o nº 20217876196; e, Certidão Simplificada da Junta Comercial deste Estado em nome da empresa, GAS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, emitida em 24/02/2022; cujas as cópias encontram-se devidamente arquivadas nestas Notas as fls. 47, do arquivo nº 13 de Contratos Sociais, cujas cópias ficaram devidamente arquivadas nestas Notas; a qual é devidamente identificada pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante, na forma representada, foi-me dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **WALCYR APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº 3.322.907-0/SSP/PR; e inscrito no CPF/MF sob nº 517.831.349-68, residente e domiciliado, à Avenida Antônio Cunha, nº 840, na Cidade de Curiúva, neste Estado, ora de passagem por esta Cidade de Ibaiti; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto dito procurador, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, contratar e dispensar empregados, fixando seus ordenados; representá-la junto à JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, assinar atos de constituição, alteração, extinção, e demais atos a serem apresentados para registro arquivamento nas empresas da qual participe o outorgante, na qualidade de Titular ou Sócio, podendo ainda o outorgado assinar, requerer e retirar quaisquer tipos de documentos e requerimentos; representá-la ainda, junto à Bancos e Cooperativas de Crédito, com o fim especial representar a empresa OUTORGANTE, junto à agencias competentes, para manutenção de contas de quaisquer espécies, movimentar ditas contas correntes, emitir e endossar cheques, verificar saldos, retirar e bloquear talões de cheques, verificar contas bancárias, endossar duplicatas e descontá-las, caucioná-las; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive junto ao Instituto Nacional de Previdência Social, na Empresa de Correios e Telégrafos, DETRAN; contratar e dispensar empregados, fixando seus ordenados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive no Conselho/Ministério do Trabalho e de Contribuintes; constituir procurador com os poderes contidos na cláusula "AD-JUDICIA, se necessário for e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel e cumprimento do presente mandato, mesmo que aqui não expressamente declarado, pelo que dará por bom, firme e valioso, podendo ainda substabelecer. Guias de Funrejus: Guia de Funrejus nº 14000000078330187, recolhida em 26/02/2022, no valor de R\$ 23,65. E de como assim disse e me pediu, do que dou fé, lhe lavrei o presente instrumento que lhe sendo lido e achado conforme aceitou, outorgou e assina concordando com a dispensa de testemunhas instrumentárias para o presente ato,

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
27/05/2022
Comissão permanente de Licitação

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSO ELETRÔNICO, VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA-O.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado no verso do documento entregue à parte.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CURIÚVA - PR
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
Curiúva, 04/05/2022
Júlio César Laureano
Tabelião



conforme dispõe o Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral deste Estado. A presente Procuração, encontra-se devidamente protocolada sob nº 00126/2022, no Livro nº 06 de Protocolo Geral, destas Notas. Eu, (a) Eliane Gomes Corrêa Negrão, Tabeliã de Notas, a lavrei e subscrevi. Ibaiti, 26 de fevereiro de 2022. (aa.) CAMILA FERREIRA DA SILVA. Traslada em seguida, confere com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO, TABELIÃ DE NOTAS, que a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE *ela* DA VERDADE.

Eliane Gomes Corrêa Negrão
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
TABELIÃ DE NOTAS

ela FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 1529X.Z7qtN.bATa2-cMDYe.J4AdR, Controle:
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CURIÚVA - PR
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
Curiúva, 04 de maio de 2022.
Júlio César Laureano
Júlio César Laureano
Tabelião



EM BRANCO

EM BRANCO

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
27/05/2022
Comissão permanente de Licitação
Comissão permanente de Licitação

[Signature]
EM BRANCO

EM BRANCO *[Signature]*

**GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO
E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ nº 41.166.221/0001-11
Rua Domingos Bonin nº 390 – Vila Bigom
Curiúva - PR, CEP: 84280-000
Telefone 43 – 3545-1446




ANEXO II

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, com sede Rua Domingos Bonin nº 405 – Vila Bigom - Curiúva - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.166.221/0001-11, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.) Camila Ferreira da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.969.795-6 e CPF nº 057.176.039-24, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) Walcyr Aparecido da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.322.907-0 e CPF nº 517.831.349-68, quem confere(em) amplos poderes para representar a **GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA** perante o Município de Sapopema - PR no que se referir ao **Pregão Presencial nº 39/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 31/12/2023.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Curúva – PR, 25 de Maio de 2022.



Walcyr Aparecido da Silva
CPF 517.831.349-68
Procurador



**GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO
E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ nº 41.166.221/0001-11
Rua Domingos Bonin nº 390 – Vila Bigom
Curiúva - PR, CEP: 84280-000
Telefone 43 – 3545-1446



ANEXO VIII


**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

**À Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2022**

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento
ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as
penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema – PR, 26 de Maio de 2022.



Walcyr Aparecido da Silva
CPF 517.831.349-68
Procurador



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

GÁS SILVA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

AMANDA DE SALLES SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, nascido em 18/01/1995, nº do CPF 077.714.129-98 residente e domiciliada na cidade de Curiúva - PR, na RUA DOMINGOS BONIM, nº 390, FUNDOS FUNDOS, VILA BIGOM, CEP: 84280-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **GÁS SILVA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA DOMINGOS BONIM, nº 390, VILA BIGOM, Curiúva - PR, CEP: 84280000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARVÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS COMERCIO VAREJISTA DE CARVAO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **AMANDA DE SALLES SILVA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI****GÁS SILVA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI****CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Curiúva - PR, 09 de março de 2021

AMANDA DE SALLES SILVA
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAS SILVA COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07771412998	AMANDA DE SALLES SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021 17:07 SOB N° 41601088569.
PROTOCOLO: 211039365 DE 10/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101614533. CNPJ DA SEDE: 41166221000111.
NIRE: 41601088569. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.
GAS SILVA COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GÁS SILVA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI
CNPJ: 41.166.221/0001-11
NIRE: 41601088569**



AMANDA DE SALLES SILVA, brasileira, solteira, natural da cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nascida em 18/01/1995, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 13.510.965-7/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 077.714.129-98, residente e domiciliada na Rua Domingos Bonim, n.º 390, fundos, bairro Vila Bigom, CEP: 84.280-000, na cidade de Curiúva, Estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome de **GÁS SILVA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI**, com sede e foro sito à Rua Domingos Bonim, n.º 390, bairro Vila Bigom, CEP: 84.280-000, na cidade de Curiúva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.166.221/0001-11, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41601088569, por despacho em sessão de 10/03/2021, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que, admite neste ato, a sócia **CAMILA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 26/07/1989, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.969.795-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 057.176.039-24, residente e domiciliada na Avenida Alziro Zarur, n. 27, apt 01, bairro Vila Vardelina, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.080-590, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, alterando sua denominação para **GÁS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GÁS SILVA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI
CNPJ: 41.166.221/0001-11
NIRE: 41601088569**



CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social permanece inalterado, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), divididos em 115.000 (cento e quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia **AMANDA DE SALLES SILVA**, já qualificada anteriormente, que possui R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) de capital, dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere a parte de 113.850 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta) quotas, no valor de unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 113.850,00 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais), com pagamento à vista, em moeda corrente deste país, para a sócia ingressante **CAMILA FERREIRA DA SILVA**, já qualificada anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da venda das quotas havida no parágrafo único da cláusula anterior, o acervo societário da empresa é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente nacional deste País e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
CAMILA FERREIRA DA SILVA	99%	113.850	113.850,00
AMANDA DE SALLES SILVA	1%	1.150	1.150,00
TOTAL	100%	115.000	115.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GÁS SILVA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI
CNPJ: 41.166.221/0001-11
NIRE: 41601088569**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia **CAMILA FERREIRA DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL
GÁS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 41.166.221/0001-11**

AMANDA DE SALLES SILVA, brasileira, solteira, natural da cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nascida em 18/01/1995, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 13.510.965-7/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 077.714.129-98, residente e domiciliada na Rua Domingos Bonim, n.º 390, fundos, bairro Vila Bigom, CEP: 84.280-000, na cidade de Curiúva, Estado do Paraná e **CAMILA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 26/07/1989, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.969.795-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 057.176.039-24, residente e domiciliada na Avenida Alziro Zarur, n. 27, apt 01, bairro Vila Vardelina, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.080-590, sócios



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GÁS SILVA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI
CNPJ: 41.166.221/0001-11
NIRE: 41601088569**



componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GÁS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**, com sede e foro sito à Rua Domingos Bonim, n.º 390, bairro Vila Bigom, CEP: 84.280-000, na cidade de Curiúva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.166.221/0001-11, **RESOLVEM**, consolidar seu **CONTRATO SOCIAL** que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **GÁS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA** e terá sua sede e domicílio sito à Rua Domingos Bonim, n.º 390, bairro Vila Bigom, CEP: 84.280-000, na cidade de Curiúva, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARVÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), divididos em 115.000 (cento e quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados à vista, em moeda corrente deste país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
CAMILA FERREIRA DA SILVA	99%	113.850	113.850,00
AMANDA DE SALLES SILVA	1%	1.150	1.150,00
TOTAL	100%	115.000	115.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GÁS SILVA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI
CNPJ: 41.166.221/0001-11
NIRE: 41601088569**



participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/03/2021 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia **CAMILA FERREIRA DA SILVA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial *isoladamente*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GÁS SILVA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI
CNPJ: 41.166.221/0001-11
NIRE: 41601088569**



intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GÁS SILVA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI
CNPJ: 41.166.221/0001-11
NIRE: 41601088569**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Curiúva/PR, 13 de julho de 2021.

**AMANDA DE SALLES SILVA
CAMILA FERREIRA DA SILVA**

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom left corner of the page.

Two handwritten signatures in blue ink, one above the other, located in the bottom right corner of the page. The top signature is a circular scribble, and the bottom one is a more elongated, cursive signature.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GÁS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05717603924	CAMILA FERREIRA DA SILVA
07771412998	AMANDA DE SALLES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021 16:15 SOB Nº 41210020435.
PROTOCOLO: 214410609 DE 16/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105135451. CNPJ DA SEDE: 41166221000111.
NIRE: 41210020435. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2021.
GÁS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GÁS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 41.166.221/0001-11
NIRE: 41210020435



AMANDA DE SALLES SILVA, brasileira, solteira, natural da cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nascida em 18/01/1995, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 13.510.965-7/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 077.714.129-98, residente e domiciliada na Rua Domingos Bonim, n.º 390, fundos, bairro Vila Bigom, CEP: 84.280-000, na cidade de Curiúva, Estado do Paraná e **CAMILA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 26/07/1989, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.969.795-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 057.176.039-24, residente e domiciliada na Avenida Alziro Zarur, n. 27, apt 01, bairro Vila Vardelina, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.080-590, sócias componentes da sociedade empresarial **GÁS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**, com sede e foro sito à Rua Domingos Bonim, n.º 390, bairro Vila Bigom, CEP: 84.280-000, na cidade de Curiúva, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41210020435 por despacho em sessão de 10/03/2021 e CNPJ n.º 41.166.221/0001-11, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **AMANDA DE SALLES SILVA**, já qualificada anteriormente, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), com pagamento à vista, em moeda corrente deste País, à sócia ingressante **MARIA EDUARDA FERREIRA KODAMA**, brasileira, solteira, menor púbere, empresária, natural de Santo Antônio da Platina/PR, nascida em 24/07/2005, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito a Avenida Alziro Zarur, n. 27, apt 01, bairro Vila Vardelina, CEP 87.080-590, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14.766.811-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 076.725.459-73, neste ato assistida por sua mãe, **CAMILA FERREIRA DA SILVA**, já qualificada anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante **AMANDA DE SALLES SILVA** dá à sócia ingressante a mais plena, rasa e geral quitação da cessão de suas quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas, o capital da empresa no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim subscrito:

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.

Several handwritten signatures in blue ink, located on the right side of the page, including one that appears to be a circular stamp or mark.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GÁS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 41.166.221/0001-11
NIRE: 41210020435

SÓCIOS	Quotas	Valor - R\$	%
CAMILA FERREIRA DA SILVA	113.850	113.850,00	99%
MARIA EDUARDA FERREIRA KODAMA	1.150	1.150,00	1%
TOTAL GERAL	115.000	115.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá à sócia **CAMILA FERREIRA DA SILVA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial *isoladamente*.

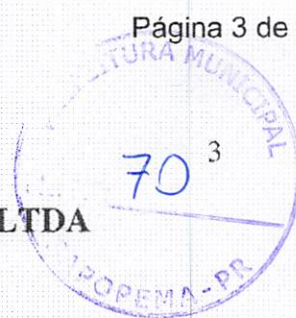
CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A partir da presente alteração, a sociedade inclui em seu objeto social a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Para tanto, a redação do objeto social passará a ser:

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARVÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GÁS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 41.166.221/0001-11
NIRE: 41210020435



CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GÁS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 41.166.221/0001-11
NIRE: 41210020435

CAMILA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 26/07/1989, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.969.795-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 057.176.039-24, residente e domiciliada na Avenida Alziro Zarur, n. 27, apt 01, bairro Vila Vardelina, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.080-590; **MARIA EDUARDA FERREIRA KODAMA**, brasileira, solteira, menor púbere, empresária, natural de Santo Antônio da Platina/PR, nascida em 24/07/2005, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito a Avenida Alziro Zarur, n. 27, apt 01, bairro Vila Vardelina, CEP 87.080-590, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14.766.811-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 076.725.459-73, neste ato assistida por sua mãe, **CAMILA FERREIRA DA SILVA**, já qualificada anteriormente, sócias componentes da sociedade empresarial **GÁS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**, com sede e foro sito à Rua Domingos Bonim, n.º 390, bairro Vila Bigom, CEP: 84.280-000, na cidade de Curiúva, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41210020435 por despacho em sessão de 10/03/2021 e CNPJ n.º 41.166.221/0001-11, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GÁS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito à Rua Domingos Bonim, n.º 390, bairro Vila Bigom, CEP: 84.280-000, na cidade de Curiúva, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será:

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARVÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GÁS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 41.166.221/0001-11
NIRE: 41210020435



PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), divididos em 115.000 (cento e quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados à vista, em moeda corrente deste país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	Quotas	Valor – R\$	%
CAMILA FERREIRA DA SILVA	113.850	113.850,00	99%
MARIA EDUARDA FERREIRA KODAMA	1.150	1.150,00	1%
TOTAL GERAL	115.000	115.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/03/2021 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia **CAMILA FERREIRA DA SILVA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GÁS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 41.166.221/0001-11
NIRE: 41210020435



extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial *isoladamente*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GÁS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 41.166.221/0001-11
NIRE: 41210020435



CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Curiúva/PR, 19 de novembro de 2021.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, located at the bottom right of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a signature and some initials.

28-3022
2022
TABELIONATO DE NOTAS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. N.º 774
GAPOREMA-PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GÁS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 41.166.221/0001-11
NIRE: 41210020435

Tabelionato de Notas
Curitiba - PR

Amanda de Salles Silva.
AMANDA DE SALLES SILVA

Certifico que o reconhecimento
de firma está no verso do
documento entregue à parte.

6.º TABELIONATO
DE NOTAS

Camila L. da Silva
CAMILA FERREIRA DA SILVA

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

6.º TABELIONATO
DE NOTAS

Camila L. da Silva
Maria Eduarda F. Kodama
MARIA EDUARDA FERREIRA KODAMA
Assistida por sua mãe
CAMILA FERREIRA DA SILVA

[Handwritten signature]

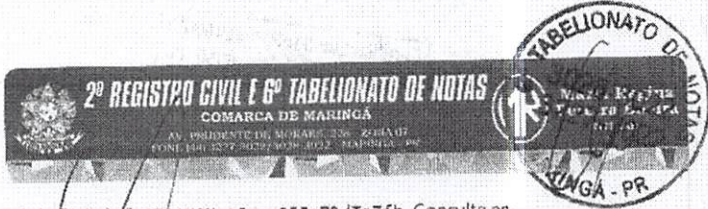
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Selo Digital nº F793X0NqCvsn35Jo72dTpZfb. Consulte em <http://selo.funaypen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CAMILA FERREIRA DA SILVA (por duas vezes)**. Dou fé. *0145 *912981* Maringá/PR, 19 de novembro de 2021.

Em Teste  da Verdade



Luiz Blasques de Souza do Amaral Escrivão
mentada



Em Teste  da Verdade

Julio Cesar Laureano
Tabelião





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 055135, expedida em 22/09/2008, inscrito no CPF n° 00429838948, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00429838948	055135	MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2021 11:29 SOB N° 20217876196.
PROTOCOLO: 217876196 DE 24/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108708916. CNPJ DA SEDE: 41166221000111.
NIRE: 41210020435. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
GÁS SILVA FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

77

700-5

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1597937340

PROIBIDO PLASTIFICAR 1597937340

Nome: JAIR SILVA DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UN: 6950596-1 SESE PR

CPF: 977.102.539-20 DATA NASCIMENTO: 03/06/1975

FILIAÇÃO: JOAO FRANCISCO DE ANDRADE MARIA SILVA DE ANDRADE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 02715199579 VALIDADE: 17/04/2023 1ª HABILITACAO: 27/01/1998

OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAPOPEMA, PR DATA EMISSAO: 17/04/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: 16668581018 PR914178281

PARANÁ

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

27, 05, 2022

Comissão

Comissão permanente de Licitação

[Handwritten scribble]

[Large handwritten signature]

Mercado n sr aparecida

Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
ef.: Pregão Presencial Nº 39/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 26/05/2022

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and strokes.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a vertical stroke.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and strokes. A circular stamp is visible at the top right of the signature.

Mercado n sr aparecida



Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial N° 39/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N° 39/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ simples nacional ----- (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar n° 123/06, conforme, em anexo.

Sapopema, 26/05/2022

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and flourishes.

Data da consulta: 02/02/2022 08:43:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.932.895/0001-53

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JAIR SILVA DE ANDRADE



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Ver

Gerar PDF

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and curves.

A handwritten signature in blue ink, partially overlapping a rectangular stamp. The stamp contains the text 'Jair Andrade' and 'CNPJ/IMEI: 04.932.895/0001-53'. To the right of the signature, there are additional handwritten marks, including a large 'R' and a circular scribble.

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/06/1975, natural de Sapopema, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.950.596-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, Cep: 84.290-000.



Empresário Individual que gira sob a denominação de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, NIRE nº 41105347829, RESOLVE, por este instrumento particular **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão do empresário individual, fica deliberado neste ato, a elevação do Capital Social, sendo que o capital social no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** totalmente integralizado é elevado para **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, cuja diferença de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, integralizados em moeda corrente deste país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social passa a ser: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de gás líquido feito de petróleo (GLP); Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se com a seguinte redação:

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/06/1975, natural de Sapopema, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.950.596-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, n° 415, Alto Alegre, Cep: 84.290-000.



Empresário Individual que gira sob a denominação de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ n° 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, n° 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, NIRE n° 41105347829, RESOLVE, por este instrumento particular **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empresário individual gira sob o nome empresarial de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ n° 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, n° 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem Mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, subdivididos em **100.000 (cem mil)** quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em poder do empresário **JAIR SILVA DE ANDRADE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do empresário é limitada à totalidade do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao empresário caucionar, empenhar ou sob qualquer forma onerar as quotas representativas do capital da empresa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; **Comércio varejista de gás líquido de petróleo (GLP)**; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/01/2004, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao empresário **JAIR SILVA DE ANDRADE**, na condição de ADMINISTRADOR, com poderes e atribuições específicas de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá ser representada por procurador, especialmente constituído, mediante procuração firmada pelo ADMINISTRADOR, com poderes específicos de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa passivamente, bem como perante terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: O ADMINISTRADOR está autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social, ou assumir obrigações, mesmo que em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o ADMINISTRADOR prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucro e perdas, cabendo ao empresário à totalidade de lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O empresário fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo: O empresário resolve dispensar a lavratura de ata de reunião.

CLÁUSULA DECIMA: As quotas da empresa são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações serão tomadas individualmente pelo administrador, nas situações previstas no artigo 1071 do código civil de 2002, e em todas as questões de assuntos de interesse da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o empresário delibera sobre as contas e

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja liquidação, a função do liquidante será exercida por não empresário, nomeado pelo detentor da totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial, balanço econômico e da conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário na totalidade de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu empresário.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Declara o empresário, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema- PR, 07 de Junho de 2021.

JAIR SILVA DE ANDRADE

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above the printed name.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the bottom left corner of the page.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right corner of the page.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 41.166.221/0001-11 Fornecedor: GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

E-mail: minasgasibaiti@br10.com.br

Endereço: RUA DOMINGOS BONIM 390 - VILA BIGOM - Curiúva/PR - CEP 84280-000

Telefone: 43 3545-1446

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: MARCIO BUENO

Telefone contador:

Representante: WALCYR APARECIDO DA SILVA

CPF: 517.831.349-68

RG: 3.322.907-0

Endereço representante: RUA DOMINGOS BONIM 390 - VILA BIGOM - Curiúva/PR - CEP 84280-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GAS Gás GLP acondicionado em vasilhame 45kg	100,00	UNID	468,33	SUPERGASBRAS		468,33	46.833,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 46.833,00

TOTAL DA PROPOSTA : 46.833,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 41.166.221/0001-11

41.166.221/0001-11

GÁS SILVA FERREIRA COM. E TRANSP. LTDA

RUA DOMINGOS BONIM, 390

CEP 84.280-000

CURIÚVA - PR



GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ nº 41.166.221/0001-11
Rua Domingos Bonin nº 390 – Vila Bigom
Curiúva - PR, CEP: 84280-000
Telefone 43 – 3545-1446



TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

ANEXO I

Sapopema – PR 26 de Maio de 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.MAXIMO	MARCA	V.UNI	TOTAL
01	100	Und	Gás GLP acondicionado Em vasilhame 45 Kg	468,33	Supergasbras	468,33	R\$ 46.833,00

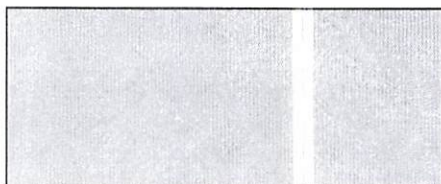
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 46.833,00. (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais)

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (dias)_

PRAZO PARA ENTREGA: 10 dias



Carimbo CNPJ

41.166.221/0001-11
GÁS SILVA FERREIRA COM. E TRANSP. LTDA
RUA DOMINGOS BONIN, 390
CEP 84.280-000
CURIÚVA - PR

**GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO
E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ nº 41.166.221/0001-11
Rua Domingos Bonin nº 390 – Vila Bigom
Curiúva - PR, CEP: 84280-000
Telefone 43 – 3545-1446



Sapopema – PR, 26 de Maio de 2022.

Walcyr Aparecido da Silva
CPF 517.831.349-68
Procurador

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.932.895/0001-53 Fornecedor: jair silva de andrade me

E-mail: supermercadjairandrade@hotmail.com

Endereço: av. joaquin guerreiro 415 mercado - alto alegre - sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 35481340

Fax:

Celular: 984296305

Inscrição Estadual: 90253554-39

Contador: adgail

Telefone contador: 35481340

Representante: jair silva de andrade

CPF: 977.102.539-20

RG: 6950596-1

Endereço representante: av. jaquin guerreiro 415 mercado - alto alegre - sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: 35481340

E-mail representante: supermercadojairandrade@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 5228 - itau - sapopema/PR

Conta: 6716-0

Data de abertura: 10/10/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GAS Gás GLP acondicionado em vasilhame 45kg	100,00	UNID	468,33	servgas /nacinaí	468,32	46.832,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 46.832,00

TOTAL DA PROPOSTA : 46.832,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 7 dias

jair silva de andrade me
CNPJ: 04.932.895/0001-53





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.166.221/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2021
NOME EMPRESARIAL GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOMINGOS BONIM	NÚMERO 390	COMPLEMENTO *****
CEP 84.280-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BIGOM	MUNICÍPIO CURIUVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENAN127@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-6027
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2022 às 13:27:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.166.221/0001-11
Razão Social: GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE
Endereço: R DOMINGOS BONIM / VILA BIGOM / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2022 a 14/06/2022

Certificação Número: 2022051604112006519590

Informação obtida em 25/05/2022 08:28:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: 41.166.221/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:12:20 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022. ■ ■ ■

Código de controle da certidão: **7A7A.1971.67B5.B6BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026840886-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 41.166.221/0001-11

Nome: **GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO QUE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA EMISSÃO, SEM RASURAS.

REVENDO OS ARQUIVOS DE DÍVIDA ATIVA, REGISTROS E LANÇAMENTOS DE TAXAS, E IMPOSTOS DESTA MUNICIPALIDADE, **CERTIFICAMOS** QUE O CONTRIBUINTE **NADA DEVE** ATÉ A PRESENTE DATA PARA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Curiúva, 25 de Maio de 2022

NEGATIVA Nº: 432/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
44HZ5UFFHTJ2X28A2BB

REQUERENTE: **GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2291	41.166.221/0001-11		803

ENDEREÇO

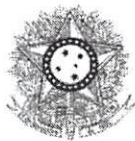


RUA DOMINGOS BONIN, 390 - VILA BIGON CEP: 84280000 Curiúva - PR

CNAE / ATIVIDADES:

Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de produtos perigosos

Esta Certidão foi emitida via internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <http://www.curiuva.pr.gov.br>, clique no menu TRIBUTAÇÃO ONLINE, opção VALIDAR CERTIDÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 41.166.221/0001-11

Certidão nº: 16531019/2022

Expedição: 25/05/2022, às 08:27:50

Validade: **21/11/2022 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.166.221/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90889708-00	41.166.221/0001-11	04/2021

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA DOMINGOS BONIM, 390 - VILA BIGOM - CEP 84280-000 FONE: (43) 3546-6027
Município de Instalação	CURIUVA - PR, DESDE 04/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 04/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	057.176.039-24	CAMILA FERREIRA DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	076.725.459-73	MARIA EDUARDA FERREIRA KODAMA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 24/06/2022.


Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br


 Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

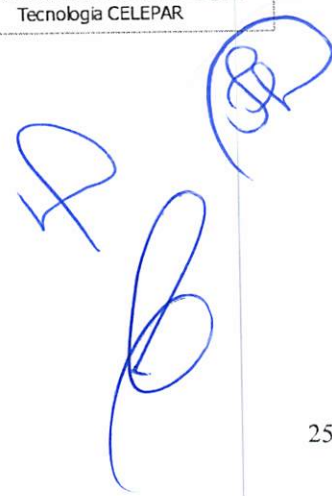
CAD/ICMS Nº 90889708-00

Emitido Eletronicamente via Internet
25/05/2022 8:30:20

 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR







RUA DOMINGOS BONIN, 390 - VILA BIGON CEP: 84280000 Curiúva - PR



CNAE / ATIVIDADES:

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de produtos perigosos

Esta Certidão foi emitida via internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <http://www.curiuva.pr.gov.br>, clique no menu TRIBUTAÇÃO ONLINE, opção VALIDAR CERTIDÃO.

Município de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita





ALVARÁ DE LICENÇA Nº 803/2021

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, conforme protocolo nº 20220412, de 12 de Abril de 2022 concede Alvará de Licença para Funcionamento, a:

Razão Social: GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF: 41.166.221/0001-11	Inscrição Municipal: 2291
Localização: RUA DOMINGOS BONIN, 390 - VILA BIGON CEP: 84280000 Curiúva - PR	
Atividades (1ª principal, demais secundárias): 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas. 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.	
Horário de funcionamento: Conforme Lei Municipal	Área utilizada pela empresa: 120,00
É exigido a renovação da licença sempre que houver mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de endereço; Em caso de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte é obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. Evite multas, auditorias, fiscalização e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal. *** É obrigatório a fixação deste título em local visível. ***	
Observações: CLCB (BOMBEIROS) Processo 3.1.01.22.0001420354-16 - VALIDO ATE 05/04/2023	
Data da emissão: 12/04/2022	Validade: 31/12/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, ESTADO DO PARANÁ, em 12/04/2022.


ALAINE MARÇAL VERONEZ
Chefe de Gestão Tributária


NATA NAÉL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO
E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ nº 41.166.221/0001-11
Rua Domingos Bonin nº 390 – Vila Bigom
Curiúva - PR, CEP: 84280-000
Telefone 43 – 3545-1446



ANEXO III


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2022**

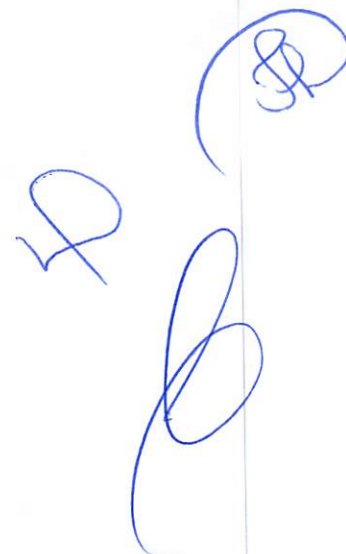
Declaramos para os devidos fins de direito, na Qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 39/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema – PR, 26 de Maio de 2022.



Walcyr Aparecido da Silva
CPF 517.831.349-68
Procurador



**GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO
E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ nº 41.166.221/0001-11
Rua Domingos Bonin nº 390 – Vila Bigom
Curiúva - PR, CEP: 84280-000
Telefone 43 – 3545-1446



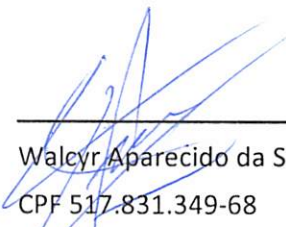
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

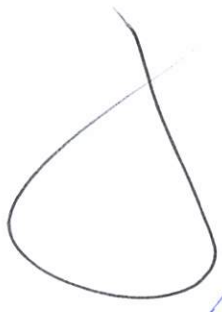
**À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2022**


Eu, Walcyr Aparecido da Silva, representante legal da empresa GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA), interessada em participar do Pregão Presencial nº 39/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema – PR, 26 de Maio de 2022.



Walcyr Aparecido da Silva
CPF 517.831.349-68
Procurador



**GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO
E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ nº 41.166.221/0001-11
Rua Domingos Bonin nº 390 – Vila Bigom
Curiúva - PR, CEP: 84280-000
Telefone 43 – 3545-1446



ANEXO V


DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

**À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2022**

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de
proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº39/2022,
instaurado por esse Município, que não encontramos em **débito com fornecimento
de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

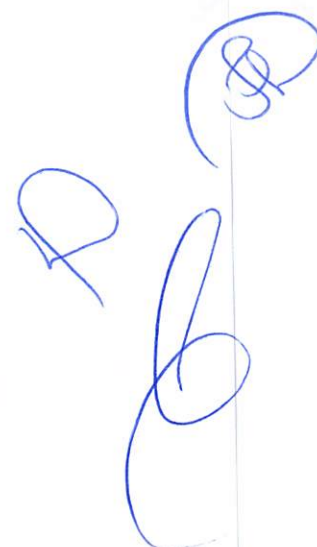
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema – PR, 26 de Maio de 2022.



Walcyr Aparecido da Silva
CPF 517.831.349-68
Procurador





**GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO
E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ nº 41.166.221/0001-11
Rua Domingos Bonin nº 390 – Vila Bigom
Curiúva - PR, CEP: 84280-000
Telefone 43 – 3545-1446



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

**À Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2022**

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema – PR, 26 de Maio de 2022.



Walcyr Aparecido da Silva

CPF 517.831.349-68

Procurador

**GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO
E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ nº 41.166.221/0001-11
Rua Domingos Bonin nº 390 – Vila Bigom
Curiúva - PR, CEP: 84280-000
Telefone 43 – 3545-1446



ANEXO VII


DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

**À Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2022**

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº39/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema – PR, 26 de Maio de 2022.



Walcyr Aparecido da Silva
CPF 517.831.349-68
Procurador



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

Às oito horas e cinco minutos do dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º03/2022 de 03/01/2022, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 39/2022**, conforme o Edital fixado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 11170 pg 46 de 16/05/2022 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO XI nº 2518 pg 317 de 16/05/2022, aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar do certame a empresa **GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, representada pelo Sr. Walcyr Aparecido da Silva. **JAIR ANDRADE - ME**, representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes das empresas e os mesmos não fizeram questionamento. Os representantes abriram mão do direito de recurso. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que as empresas atenderam as exigências do edital. A srª pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes quanto o julgamento das propostas apresentada, os mesmo não fizeram questionamento. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação da empresa **GAS SILVA**

 
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br


FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTES - LTDA, após minuciosa análise constatou-se que a empresa apresentou a Certidão Municipal faltando a última folha, foi verificada no site da prefeitura da sede da empresa a qual constatou estar devidamente correta, portanto foi impressa a última folha e anexa junto a documentação da licitante. E declarou vencedora a empresa:

GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GÁS Gás GLP acondicionado em vasilhame 45kg	SUPERGA SBRAS		UNID	100,00	468,00	46.800,00
TOTAL								46.800,00


Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão, e representante da licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjucação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA
MEMBRO


WALCYR APARECIDO DA SILVA
LICITANTE


JAIR SILVA DE ANDRADE
LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal


Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 39/2022**, referente a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme documentos em anexo.

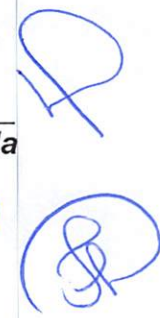

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 27/05/2022



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br




- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto as empresas **GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 27/05/2022



DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira




Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fis. Nº: 112

MUNICÍPIO MUNICIPAL
SAPOPEMA - PR

- 1 -

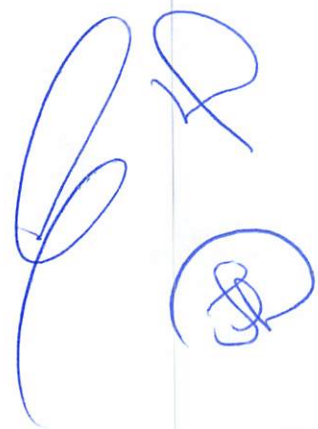
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto as empresas **GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 27/05/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br




- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: 41.166.221/0001-11 totalizando o valor de R\$ 468,33, 468,32, 468,00 Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais sendo o valor total do certame R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Sapopema Pr, 27/05/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

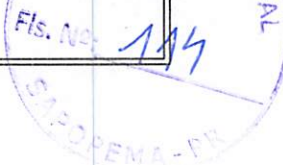


Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 159/2022

Sapopema Pr, vinte e sete dias de maio de 2022

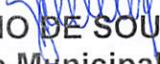
Para:

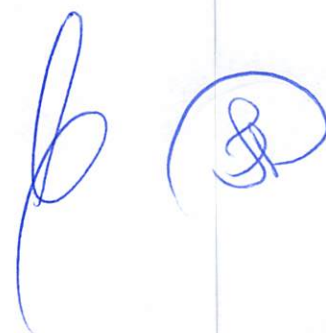
GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA,
CURIUVA - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, foi vencedora do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 39/2022

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



CONTRATO N.º. 159/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º. 4.985.239-8 e CPF sob o n.º. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 39/2022**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - estado do Paraná, à Rua Domingos Bonim – bairro Vila Bigom, n.º 390 –Cep: 84280-000 fone 43-3545-1446 e-mail: minasgasibaiti@br10.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 41.166.221/0001-11 neste ato representada pelo Sr. Walcyr Aparecido da Silva, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. n.º 517.831.349-68 e RG n.º 3322907-0, residente e domiciliado na cidade de Curiuva-Parana.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

116

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GAS Gás GLP acondicionado em vasilhame 45kg	SUPERGA SBRAS		UNID	100,00	468,00	46.800,00
TOTAL								46.800,00

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 39/2022** do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total para o fornecimento dos produtos é de R\$: 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 39/2022**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, entregas estas que serão realizadas de forma parcelada, podendo ocorrer entregas diárias conforme necessidades da Secretaria da Educação.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, ao lado do hospital Municipal.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

- a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto é de (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



Sapopema-Pr, 27 de maio 2022

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

CONTRATADO

GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

A Receita do FUNDEB no período contabilizou R\$. 1.769.050,71, mais uma aplic. Financ. de R\$ 11.894,06 e foi aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R\$. 1.066.277,81. Isto representa uma aplicação de 59,87%.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA

Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1E11102B

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL**

AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL	
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022	
Descrição	Valores
Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00 %
Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00 %
Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	60,00 %
Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	48,02 %
Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	3,46 %
Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	51,48 %

Da Definição:

O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Da legislação:

Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

Dos resultados apresentados:

Ao término do período analisado, as entidades apresentaram um gasto consolidado com pessoal de 51,48%, sendo 3,46% do Legislativo e 48,02% do Executivo. Estes números indicam que os gastos

consolidados estão 14,20 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.

Dos gastos de cada Poder:

Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 48,02%, verificamos que as despesas esta 11,07 (pontos percentuais) abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 3,46%. Isto significa dizer que as despesas esta 42,33 (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 30 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA

Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B36DE01B

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022 COM VIGENCIA DE
12(DOZE) MESES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM
VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: 41.166.221/0001-11. Valor total do certame R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Sapopema Pr, 27/05/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:53B52F4E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 135/2022

DECRETO Nº 135/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a a MP nº1.106, que altera a Lei nº 10.820 de 17/12/2003.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar o percentual da margem de crédito consignado devidamente contratados via Instituições Financeiras conveniadas, obedecendo o limite de 40% (quarenta por cento) dos vencimentos.

Parágrafo único- Até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) para empréstimo destinado a assuntos particulares, 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito;

II - utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito;

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EFCB5CFC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. ITENS QUE FORAM DESERTOS.A data da disputa de preços será no dia 10/06/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 30 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-

Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-

Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:98498B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021

Processo Licitatório n.º 140/2021 – Pregão Eletrônico n.º 071/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o VCR INDUSTRIAL LTDA - EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.366.017/0001-83.

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo execução e vigência em mais 60 (sessenta) dias, para ambos, bem como a alteração da Razão Social e endereço da Empresa conforme Contrato Social alterado e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais datado em 25/02/2022. Para tanto, modifica-se, o “I” da CLÁUSULA SEGUNDA e o caput da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: O “I” da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: “§1º. As solicitações serão

Ofício Sec. Educação nº 31/2023.

Sapopema, 10 de maio de 2023

Assunto: ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Fátima Rodrigues de Almeida, vem através do presente solicitar aditivo para os contratos : Pregão Presencial nº 37/2022, Contrato nº 157/2022 , referente contratação de **SERVIÇOS COMO SECRETARIA NA ESCOLA DO CAMPO OLAVO BILAC e Pregão Presencial nº 39/2022, Contrato nº 159/2022**, referente **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,



Fátima Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 159 /2022

Pregão N° 39/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 39/2022.**

CONTRATADO: GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - estado do Paraná, à Rua Domingos Bonim – bairro Vila Bigom, nº 390 –Cep: 84280-000 fone 43-3545-1446 e-mail: minasgasibaiti@br10.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.166.221/0001-11 neste ato representada pelo Sr. Walcyr Aparecido da Silva, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 517.831.349-68 e RG nº 3322907-0, residente e domiciliado na cidade de Curiuva-Parana.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 159/2022, até o dia 26/05/2024.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAUSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 11 de maio de 2023.


CONTRATANTE


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


CONTRATADO

GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Software de gestão pública integrado de plataforma web, inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tal sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes deste Termo de Referência, que garantam a boa operacionalidade, as alterações corretivas, legais e evolutivas nos sistemas para o Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 25/05/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 11 de maio de 2023.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador: B01CD677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2023

SÚMULA: Analisar as candidaturas ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Gestão 2024/2027 e divulgar a relação de candidatos

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 989/2015.

RESOLVE:

Art.1º- Analisar para divulgar os registros das candidaturas para a eleição dos novos conselheiros tutelares, os quais estarão disponíveis após fim da análise do jurídico no endereço eletrônico www.sapopema.pr.gov.br.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Sapopema(PR), 11 de maio de 2023.

GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador: 6C9DB97F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 159 /2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 159 /2022

Pregão Nº 39/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Nº 39/2022.**

CONTRATADO: GAS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba - estado do Paraná, à Rua Domingos Bonim - bairro Vila Bigom, nº 390 - Cep: 84280-000 fone 43-3545-1446 e-mail: minasgasibaiti@br10.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.166.221/0001-11 neste ato representada pelo Sr. Walcyr Aparecido da Silva, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 517.831.349-68 e RG nº 3322907-0, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 159/2022, até o dia 26/05/2024.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de maio de 2023

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador: F079082E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 137/2023

DECRETO Nº 137/2023

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o reenquadramento da Professora Fernanda Gomes Aranha de Classe 3, nível III, para Classe 3, nível II

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador: E5BEB0F1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 187/2023 – CMDCA

ATA n.º 187/2023 – CMDCA

Ata da reunião: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA. Aos 11 dias do mês de maio de 2023 reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, para analisar as inscrições dos candidatos a Conselheiros Tutelares. As inscrições foram todas analisadas e enfatizado as que tinham suas peculiaridades como uma certidão civil positiva do candidato Jorge da Silva Delfino, o qual foi encaminhado para o advogado Danilo para analisar e construir um parecer o quanto antes. A candidata Carina Aparecida Silverio possui a Certidão de quitação eleitoral positiva por uma multa a ser paga, porém a multa já foi parcelada e a mesma apresentou uma certidão com efeito positiva. O registro da candidata